



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/10/2026

Hora: 13:44:53



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000148/2026
EMIÇÃO: 05/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: LEONARDO B

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação do grupo musical "NOVO SOM" para realização de apresentação artística/musical durante o evento do "Bolão de Prêmios – Valorize Porto Lucena – Edição 2026", terceira etapa do sorteio, que ocorrerá no dia 09 de outubro de 2026, às 20h, na Linha Santa Catarina, interior do Município de Porto Lucena/RS, visando proporcionar entretenimento, integração comunitária e valorização do evento promovido pelo Município.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do grupo musical "NOVO SOM" justifica-se pela necessidade de proporcionar animação e atratividade ao evento do "Bolão de Prêmios – Valorize Porto Lucena – Edição 2026", iniciativa que busca incentivar o comércio local, promover a conscientização acerca da importância da emissão de notas fiscais e estimular a participação da comunidade nas campanhas municipais de valorização da economia local.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00026103 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO MUSICAL
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
50 0006		3390 39 00 00 000	3390 39 00 000000
eventos oficiais do município		outros serviços de terceiros - pessoa juridica	Relac:



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação do grupo musical "NOVO SOM" para realização de apresentação artística/musical durante o evento do "Bolão de Prêmios - Valorize Porto Lucena - Edição 2026", terceira etapa do sorteio, que ocorrerá no dia 09 de outubro de 2026, às 20h, na Linha Santa Catarina, interior do Município de Porto Lucena/RS, visando proporcionar entretenimento, integração comunitária e valorização do evento promovido pelo Município.

A contratação do grupo musical "NOVO SOM" justifica-se pela necessidade de proporcionar animação e atratividade ao evento do "Bolão de Prêmios - Valorize Porto Lucena - Edição 2026", iniciativa que busca incentivar o comércio local, promover a conscientização acerca da importância da emissão de notas fiscais e estimular a participação da comunidade nas campanhas municipais de valorização da economia local.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida considerando a necessidade do Município de Porto Lucena/RS para a realização do evento do "Bolão de Prêmios - Valorize Porto Lucena - Edição 2026", correspondente à terceira etapa do sorteio, previsto para ocorrer no dia 09 de outubro de 2026, às 20h, na Linha Santa Catarina, interior do Município de Porto Lucena/RS.

Considerando as características do evento e a finalidade da contratação, estima-se a necessidade de 01 (uma) apresentação artística/musical do grupo "NOVO SOM", a ser realizada na data, horário e local estabelecidos pelo Município.

A contratação de uma única apresentação mostra-se suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, proporcionando entretenimento aos participantes, contribuindo para a integração da comunidade e valorizando a programação do evento promovido pelo Município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação do grupo musical "NOVO SOM" para realização de apresentação artística/musical durante o evento do "Bolão de Prêmios - Valorize Porto Lucena - Edição 2026", terceira etapa do sorteio.	Apresentação	01

A quantidade estimada corresponde, portanto, a 01 (uma) apresentação artística/musical, não havendo previsão de contratação de apresentações adicionais para o objeto deste Termo de Referência.

4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

4.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto é a Contratação do grupo musical "NOVO SOM" para realização de apresentação artística/musical durante o evento do "Bolão de Prêmios - Valorize Porto Lucena - Edição 2026", terceira etapa do sorteio, que ocorrerá no dia 09 de outubro de 2026, às 20h, na Linha Santa Catarina, interior do Município de Porto Lucena/RS, visando proporcionar entretenimento, integração comunitária e valorização do evento promovido pelo Município.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de proporcionar a adequada realização do evento do "Bolão de Prêmios - Valorize Porto Lucena - Edição 2026", correspondente à terceira etapa do sorteio, promovido pelo Município de Porto Lucena/RS, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2026, às 20h, na Linha Santa Catarina, interior do Município de Porto Lucena/RS.

A realização do evento constitui iniciativa de interesse público, voltada à valorização e ao fortalecimento das ações promovidas pelo Município, bem como à aproximação da Administração Pública com a comunidade, incentivando a participação popular e proporcionando um momento de integração e convivência entre os munícipes.

Nesse contexto, a contratação do grupo musical "NOVO SOM" mostra-se necessária para a realização de apresentação artística e musical durante o evento, contribuindo para a composição da programação e para a criação de ambiente adequado à participação e à permanência do público. A atração musical tem por finalidade proporcionar entretenimento aos participantes, promover a integração comunitária e valorizar o evento, ampliando seu caráter cultural, social e recreativo.

A contratação atende, portanto, ao interesse público, na medida em que contribui para a realização organizada e adequada da programação prevista, proporcionando à comunidade um momento de lazer, confraternização e participação em atividade promovida pelo Poder Público Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente vinculada à necessidade de execução do evento e aos objetivos institucionais do Município, devendo ser observados, em sua formalização e execução, os princípios e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação do grupo musical "NOVO SOM" para a realização de apresentação artística/musical durante o evento do "Bolão de Prêmios - Valorize Porto Lucena - Edição 2026", correspondente à terceira etapa do sorteio, promovido pelo Município de Porto Lucena/RS.

A apresentação está prevista para ocorrer no dia 09 de outubro de 2026, às 20h, na Linha Santa Catarina, interior do Município de Porto Lucena/RS, integrando a programação oficial do evento e contribuindo para sua realização e valorização.

A contratação compreenderá a prestação dos serviços artísticos e musicais necessários à realização da apresentação do grupo, pelo período e nas condições previamente estabelecidas pela Administração, observadas as especificações constantes do processo de contratação e as condições acordadas com o contratado.

A realização da apresentação musical tem por finalidade proporcionar entretenimento aos participantes, promover a integração e a convivência comunitária, incentivar a participação da população e conferir maior atratividade e relevância ao evento promovido pelo Município, fortalecendo as ações de valorização da comunidade local.

A solução mostra-se adequada ao interesse público, uma vez que a contratação de atração musical para integrar a programação do evento contribui para sua organização, divulgação e alcance social, proporcionando ambiente de confraternização e participação popular.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais condições estabelecidas no processo administrativo.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, *art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021*.



Para a prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ / MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

5. Declaração que atende ao disposto no art. 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

6. DO PRAZO E FORMA DO FORNECIMENTO

6.1 O show será realizado no dia 09 de outubro de 2026, com início às 20 horas, e duração aproximada de quatro horas.

6.2 São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o transporte, hospedagem, bem como a disponibilização e montagem da **estrutura de som e luz**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato;

III - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

IV - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. São obrigações do CONTRATADO:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo ao CONTRATADO o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na realização de apresentação artística e musical pelo grupo musical "NOVO SOM", durante o evento do "Bolão de Prêmios - Valorize Porto Lucena - Edição 2026", correspondente à terceira etapa do sorteio, promovido pelo Município de Porto Lucena/RS.

A apresentação será realizada no dia 09 de outubro de 2026, às 20h, na Linha Santa Catarina, interior do Município de Porto Lucena/RS, em local previamente definido e organizado pelo Município, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

A contratada deverá disponibilizar o grupo musical "NOVO SOM", bem como os profissionais necessários à realização da apresentação, responsabilizando-se pela execução artística e musical durante o período previamente ajustado com a Administração.

A apresentação deverá ser realizada de forma contínua e adequada à programação do evento, observando-se o horário previamente estabelecido e as orientações da Administração Municipal quanto à organização, sequência e dinâmica da programação.

A contratada deverá comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para a organização e preparação necessária à apresentação, incluindo montagem, passagem de som e demais providências técnicas que sejam de sua responsabilidade, de modo a assegurar o início da apresentação no horário estabelecido.

Compete à contratada disponibilizar os equipamentos, instrumentos musicais, equipe técnica e demais recursos necessários à adequada execução da apresentação, salvo aqueles expressamente previstos como responsabilidade do Município no instrumento de contratação.

O Município ficará responsável pela organização geral do evento e pela disponibilização da estrutura que lhe competir, conforme previamente estabelecido entre as partes, devendo a contratada observar as normas de segurança, organização e funcionamento do local do evento.

A execução do objeto será considerada concluída após a realização integral da apresentação artística e musical, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por servidor formalmente designado pelo Município, a quem competirá verificar o cumprimento das condições contratadas, inclusive quanto à realização da apresentação na data, horário e local estabelecidos.

Eventuais alterações na programação ou na execução do objeto somente poderão ocorrer mediante prévia anuência da Administração Municipal, desde que devidamente justificadas e sem prejuízo do interesse público e das condições essenciais da contratação.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Leonardo Boschetti.

Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a realização do show**, mediante **apresentação da Nota Fiscal** devidamente atestada pela fiscalização do contrato.



5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, Arti. 75, II, da Lei 14.133/2021.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

0201 - Gabinete do Prefeito

0006 - Eventos Oficiais do Município

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/10/2026

Hora: 13:44:53



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
50	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0006 Eventos Oficiais do Município	3390 39 00 00 000	50000	0000	0,00	0,00	2.500,00
Total pedido								0,00
Total disponível								2.500,00

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

05/10/2026 ÀS 10:01:38 PEDIDO AUTORIZADO POR LEONARDO BOSCHETTI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 5 de Outubro de 2026